



**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA
CATARINA - CINCATARINA**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO
“e-PAL” Nº 0053/2023-e
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN001126

**CONTRATO N.º 030/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS
E A FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E
CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA.**

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, Agente Política, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 11.492.141/0018-33, com sede Rua Antônio Alfredo da Silva, 1495, Km 210, São José/SC, CEP: 88.104-500, neste ato representada por **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de Bens, Engenheiro Civil, com endereço comercial Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, CEP: 81.280-140, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.446.765-8 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 23/06/1995, inscrito no CPF sob o nº 031.712.769-17; e **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Administrador de Empresas, com endereço comercial Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 501, CEP: 81.280-140, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade RG 4.480.922-2 e inscrito no CPF/MF 792.301.729-87”, doravante



denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Aquisição de Bens, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, também o processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2023, tendo como órgão gerenciador o **CINCATARINA - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA** através de Licitação Compartilhada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de 01 MINICARREGADEIRA NOVA, IMPLEMENTO VASSOURA RECOLHEDORA PARA MINICARREGADEIRA, NOVO E IMPLEMENTO CAPINADEIRA PARA MINICARREGADEIRA, NOVO, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico ARP24CIN001126, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 0048/2023, tendo como órgão gerenciador o CINCATARINA - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA.

1.2. Os bens, objetos do presente contrato, deverão conter as especificações técnicas e valores conforme descritivo do respectivo Edital.

| Item | Descrição | Marca / Modelo | Qtd | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------------------|-----|----------------------|-------------------|
| 02 | MINICARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 2850 KG . ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20239) | CASE / SV185B / 2023 | 01 | 299.500,00 | 299.500,00 |
| 03 | IMPLEMENTO VASSOURA | GBACH / VASSOURA | 01 | 29.700,00 | 29.700,00 |



| | | | | | |
|----|---|--------------------------------------|----|--------------------|-------------------|
| | RECOLHEDORA PARA MINICARREGADEIRA NOVO TIPO A. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20240) | RECOLHE DORA ECO / 2023 | | | |
| 04 | IMPLEMENTO CAPINADEIRA PARA MINICARREGADEIRA NOVO TIPO B. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20241) | GBACH / CAPINAD EIRA / 2023 | 01 | 18.795,00 | 18.795,00 |
| | | | | Valor Total | 347.995,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes em 1.2 acima, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

2.2. No ato do pagamento poderá o CONTRATANTE efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

2.3. Em caso de não pagamento do valor ora ajustado, conforme estabelece o item 2.1, tornar-se-á vencida a totalidade do montante devido, incidindo cláusula penal de 10%, aplicável ao valor devidamente atualizado com base na variação do IPCA, mais juros moratórios de 1% ao mês, facultando ainda o cadastramento na CONTRATANTE em bancos de dados de crédito, tais como SPC e SERASA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços ARP24CIN001126 do CINCATARINA, que faz parte deste Contrato.



3.2. O prazo de entrega do veículo é de 120 (cento e vinte dias), contados da data recebimento da nota de empenho pelo CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 As garantias de fábrica e/ou legais, bem como a assistência técnica, deverão ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda, CNPJ: 11.492.141/0018-33, Endereço São José SC, ou a concessionária localizada o mais próximo do Município. O prazo para realização desses serviços deverá ser objeto de negociação entre o **CONTRATANTE** e a concessionária que então o estiver atendendo.

4.2 Os custos relacionados à execução da garantia, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal e/ou da máquina, são de responsabilidade da fabricante da máquina e/ou implemento, devendo desta ser exigidos pela **CONTRATANTE** quando necessário, junto a concessionaria que então o estiver atendendo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O **CONTRATANTE** poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

5.1.1 Razões de relevante interesse público a juízo do **CONTRATANTE**;

5.1.2 Recuperação judicial, falência ou insolvência da **CONTRATADA**, na forma da Lei.

5.1.3 Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Atividade: 1027 – Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola;

Elemento: 4490524000000 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



7.1 Faz parte integrante do presente contrato o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 0048/2023, Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN001126 do CINCATARINA, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todos as condições aqui avençadas, desde que não colidentes com as disposições pactuadas neste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS para dirimir as questões e controvérsias resultantes deste contrato.

8.2 E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Tio Hugo/RS, 04 de fevereiro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL

RAFAEL MALUCELLI
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
